



Prefeitura de
Tianguá



OFÍCIO Nº 10092401-CPLT

Ilmo Sr. Natanael José de Araújo
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Tianguá – Ceará, 10 de Setembro de 2024.

ASSUNTO: Impugnação a respeito da CE 01/2024-SEUMA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **IMPUGNAÇÃO** ao edital, protocolada pela empresa E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 30.352.456/0001-81, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2024-SEUMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Solicito resposta o mais brevemente possível, tendo em vista que a abertura do referido Processo Licitatório acontecerá no dia 17 Setembro de 2024 às 08h30 da manhã.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Maria Clara Sousa de Jesus
MARIA CLARA SOUSA DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO

*Recebido 10/09/24
wambor*



Prefeitura de
Tianguá



OFÍCIO Nº 10092401-CPLT

Ilmo Sr. Igor Edilson de Meneses Evangelista
Engenheiro Civil do Município de Tianguá

Tianguá – Ceará, 10 de Setembro de 2024.

ASSUNTO: Impugnação a respeito da CE 01/2024-SEUMA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **IMPUGNAÇÃO** ao edital, protocolada pela empresa E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 30.352.456/0001-81, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2024-SEUMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Solicito resposta o mais brevemente possível, tendo em vista que a abertura do referido Processo Licitatório acontecerá no dia 17 Setembro de 2024 às 08h30 da manhã.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Maria Clara Sousa de Jesus
MÁRIA CLARA SOUSA DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO

*Recbi em:
10.09.24
Audiana*



E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 30.352.456/0001-81

Rua João Alves de Sousa, 257, CEP 62180-000 / Centro, Pacujá-CE.
econstrucoeseservicos@outlook.com
(88) 99409-1919 / (88) 99243-0152



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WALMER TAVARES AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/ CE.

A empresa **E.R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 30.352.456/0001-81, através de seus responsáveis transcritos ao final desta peça, vêm perante vossa Sra. apresentar **IMPUGNAÇÃO**, com fundamento no subitem 17.1 do referido edital, indica o prazo de 03 (Três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes, para as licitantes apresentarem as impugnações ao referido edital, como podemos visualizar a seguir.

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA.

DOS ITENS IMPUGNADOS

INCONFORMIDADE DESDE O PROJETO INICIAL

O projeto básico apresenta apenas uma composição para os veículos, sendo que no item 02 do orçamento COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RURAIS, traz os veículos da tabela abaixo, os quais são utilizados também no item 01, porém em quantidade de resíduos a serem coletados e distâncias percorridas diferentes.

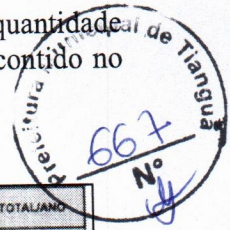
CAMINHÃO SEMI-PESADO , CHASI TOCO, PBT MÍN. 16 TON, COMPACTADOR DE 15M³
CAÇAMBA SEMI-PESADA, COM CAPACIDADE 12M³
MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO

Para exemplificarmos iremos comparar a composição do veículo CAMINHÃO SEMI-PESADO , CHASI TOCO, PBT MÍN. 16 TON, COMPACTADOR DE 15M³, com os valores contidos nos dois itens.

COMBUSTÍVEL	
LITROS/MÊS	1.551,20
PREÇO (R\$/LITRO)	6,02
R\$/MÊS	9.338,22

ERALDO RODRIGUES Assinado de forma digital
AGUIAR:53198573300 por ERALDO RODRIGUES
AGUIAR:53198573300

A quantidade de combustível contido na composição é 1.551,20 litros/mês, claramente a quantidade para a coleta na zona urbana, sendo o valor do combustível R\$ 9.338,22, igualmente ao valor contido no item 01, como podemos visualizar a seguir.



ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MÊS	ÍNDICE CONSUMO (No/L)	COMBUSTÍVEL	CUSTO DE MANUTENÇÃO	PNEUS	TOTAL/MENSAL	TOTAL/ANO
1.00	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, PBT MIN. 16 TON, COMPACTADOR DE 15 M³	3.102,40	2,00	R\$ 9.338,22	R\$ 198,43	R\$ 100,65	R\$ 9.627,30	R\$ 118.966,62

Imagem retirada da composição do item 01, a qual tem o valor do combustível do compactador de 15m³ de R\$ 9.338,22, como na composição apresentada no projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MÊS	ÍNDICE CONSUMO (Km/L)	COMBUSTÍVEL	CUSTO DE MANUTENÇÃO	PNEUS	TOTAL/MENSAL	TOTAL/ANO
1.00	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, PBT MIN. 16 TON, COMPACTADOR DE 15 M³	1.093,04	2,00	R\$ 3.290,05	R\$ 33,81	R\$ 35,46	R\$ 3.359,33	R\$ 41.143,25

Imagem dos valores dos itens referentes ao compactador de 15m³ da coleta na zona rural, a qual traz o valor do combustível de R\$ 3.290,05, diferente da composição apresentada para o compactador. Estando o valor do combustível divergente do item 02.

INCONFORMIDADE APÓS O ADENDO

Após o adendo o numero de compactadores de 15m³ foi reduzido de 7UND para 6UND na coleta na zona urbana e de 2UND para 1UND na zona rural, porém no cálculo dos combustíveis, foram considerados os mesmo números de veículos e quilometragem percorrida do projeto passado, ficando os valores com combustíveis acima dos valores reais.

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA			COMBUSTÍVEL	
Nº DE VEÍCULOS		7,00	ILITROS/MÊS	1.551,20
DIA/MÊS		30,00	PREÇO (R\$/LITRO)	6,02
VIAGEM/VEÍCULO/DIA		3,00	R\$/MÊS	9.338,22
KM/DIA/VEÍCULO		443,20		
KM/VIAGEM/VEÍCULO		21,10		
KM/MÊS		3.102,40		
MANUTENÇÃO			CM = CM = VN X K	
INSUMO	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	VU x 12	
MANUTENÇÃO MENSAL P/ 1 VEÍCULO	301.482,44	2.261,12		
TOTAL / ANO		2.261,12		

Na quilometragem percorrida da composição dos compactadores da coleta da zona urbana foram considerados 7 veículos.

Não há composição dos veículos para o item 02, assim como no projeto antes do adendo fica impossível de prever as quantidades e os valores reais de combustível. Manutenção e pneus.

ERALDO RODRIGUES Assinado de forma digital
 AGUIAR:5319857330 por ERALDO RODRIGUES
 0 AGUIAR:53198573300



DOS DIREITOS

O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a seguir transcrito:

Art. 37. "omissis".

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifamos).

Nesse mesmo entendimento, diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

“Todos quantos participarem da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na lei, sendo que o licitante que se sentir lesado, poderá impugnar administrativamente ou judicialmente o procedimento. Até mesmo o próprio cidadão poderá assim fazê-lo, através da participação popular no controle da legalidade do procedimento.” (Grifos nossos)

CONCLUSÃO

Concluimos que o projeto básico está incompleto, pois não traz informações suficientes e precisas para a formação integral da proposta de preços, causando um risco maior para o equilíbrio físico-financeiro do contrato e abrindo brechas para futuros aditivos, assim como poderá deixar o processo mais demorado, pela interposição de vários recursos administrativos questionando a veracidade e exequibilidade das informações contidas na proposta de preço vencedora.

DOS PEDIDOS

Requeremos:

A alteração do projeto básico no sentido de inclusão das composições de preços dos veículos do item 02 coleta de resíduos da zona rural e a correção do número de veículos no cálculo do combustível da composição dos veículos do item 01.

É na certeza de que a Administração será sensata e aberta à discussão que interpomos a presente impugnação.

Nesses termos, pedimos deferimento.

Tianguá/CE, 06 de setembro de 2024.

ERALDO RODRIGUES Assinado de forma
AGUIAR:5319857330 digital por ERALDO
RODRIGUES
0 AGUIAR:53198573300